DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.197, DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79183-9, como fiscal do Contrato n° 154/PMM/2020, Processo Licitatório n° 63/PMM/2020, Tomada de Preços n° 10/PMM/2020, objeto – Operação Tapa Buraco.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 21 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 82/PMM/2020, Pregão Presencial 60/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é: Aquisição de madeira para confecção de telhado, para ampliação do Centro Infantil Hermínia Diniz Figueiredo, nas quantidades e condições descritas no anexo IV deste Instrumento Convocatório, com abertura para o dia 31/07/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº15/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de **21 de julho a 27 de julho de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE .

A Secretária Municipal de Administração Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Agente Comunitário de Saúde visto que sua ausência junto a Unidades básicas de Saúde ocasiona a desassistência junto à população e redução no repasse financeiro proveniente do Ministério da Saúde, resultando em grandes prejuízos para o município.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados, que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis municipais 1.382/94 e 1453/97, fará realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** para atendimento no município Matozinhos - MG.
Na publicação do resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de 9(nove) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo simplificado, que constem no cadastro de reserva.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os Contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando realizado e concluído o Concurso para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Possuir diploma de escolaridade, nível médio completo.
d) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo (quarenta horas semanais - 40h), em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde referente à atuação nos serviços públicos de saúde, de segunda a sexta-feira ou em finais de semana para atuar em Campanhas de promoção e prevenção de saúde conforme determinação da Gestão Municipal, Estadual ou Federal.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
O candidato que preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos diassúteis, no período de **21 de Julhoa 27 de Julho de 2020**, das 08:00 às 16:00 horas, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo, na Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 - Bairro São Pedro, Matozinhos – CEP 35.720-000**.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cópia de documento de identificação com foto.

b) Cópia do comprovante de escolaridade exigidareconhecido pelo MEC

c) Currículo profissional acompanhado **de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área, bem como cópia dos certificados dos cursos realizados na área da saúde.**

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária **consistirá em análise de currículo profissional e dos respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento, experiência profissional, avaliação escrita, todas as etapas de terá caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a análise dos currículos e documentos. A nota obtida nesta etapa será somada a nota da prova em caráter classificatório.

O candidato poderá ser convocado para entrevista em grupo visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não obtiver ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação da avaliação escrita.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.

2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados na área da Saúde.

3) Maior Idade.

6.1DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

	QUESITOS	PONTOS
Análise de Currículo: a) Experiência Profissional	Experiência de 6 meses até 10 anos no exercício de atividades na inerentes ao cargo em que se inscreveu - **Com comprovação- (Certidão de Contagem de Tempo de Serviço).**	**30,0 (Trinta pontos).** Sendo considerado 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
b) Cursos de Aperfeiçoamento na área da Saúde nos últimos 3 anos.	Certificado de conclusão de cursos com carga horária mínima de **05 a 10 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de 2**0 (Vinte pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária de **11 a 39 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de **26 (Vinte e Seis pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária acima de **40 horas.**	6,0(seis) pontos para cada certificado. Máximo de **24 (vinte e quatro pontos)**
Total de pontos		**100 pontos**

Serão classificados os profissionais que obtiverem nota igual ou superior a 50% (quarenta por cento)dapontuação na avaliação escrita.

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ético-profissional.

6.2. DA AVALIAÇÂO

Os candidatos selecionados serão convocados para uma avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicos, referente ao cargo, para análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade na atenção à Saúde.

A avaliação terá questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A nota obtida na etapa de análise de currículo e experiência será somada a nota da avaliação escrita, obtendo se a nota final do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOSaté o dia **31/07//2020.**

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia, ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Duas fotografias 3x4 recentes.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.
f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou certidão de nascimento.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (das páginas de identificação – foto e verso).
h) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da CNH, caso tenha.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado.
j) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago.

k) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.

l) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.

m) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou carteira de identidade e do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos, caso os tenha.

n) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada da documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.

o) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura). (Apresentar Cartão de Vacina atualizado).

p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.

q) Certidão Criminal Negativa da Justiça, emitida pelo Tribunal de Justiça.

r) Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça

s) Certidão de distribuição para fins gerais emitida pelo Tribunal Regional Federal.

t) Certidão de ações criminais emitida pela Justiça Militar da União.

u) Certidão de distribuição de ações criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Militar.

v) Atestado de bons antecedentes.

w) Declaração de Acúmulo de Cargo.

x) Conta Corrente individual na Caixa Econômica Federal.

Y) Laudo de compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, para os candidatos com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da contratação, todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 21 de Julho 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE DIAS SILVINO
SecretáriaMunicipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

FICHADE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome:_____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____ Nº Coren-MG: _____

Grau de Escolaridade: _____Habilitação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, ____, de _____ de2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome:_____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição